

DECRETO Nº 7.605, DE 28 DE ABRIL DE 2020.

“Concede complementação dos proventos de aposentadoria à servidora municipal que menciona”.

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso VI, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que à servidora pública foi aposentada pelo Regime Geral de Previdência Social, com proventos inferiores à última remuneração do cargo efetivo em que se encontrava na ativa;

Considerando que à servidora pública municipal **ANA MARIA PÁDUA QUEIROZ**, preenche os requisitos do parágrafo 16 do art. 54 da Lei nº 2.692/92, introduzido pela Lei Complementar Municipal nº 80/2015.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a complementação dos proventos de aposentadoria nos termos do parágrafo 16, do artigo 54, da Lei nº 2.692/92, a partir do dia 01/04/2020 à servidora **ANA MARIA PÁDUA QUEIROZ**, CPF 558.101.286-53, no cargo de **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO**, admitida inicialmente em 17/08/1987 e exonerada através do Decreto nº 7.528, de 06/02/2020, conforme certidão de cálculo e tempo anexa.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros e orçamentários à data do requerimento administrativo, ou seja, **03/03/2020**, nos termos do parágrafo 4º, inciso II, art. 2º da Lei Complementar 80/2015.

Iturama-MG, 28 de abril de 2020.



ANDERSON BERNARDES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Iturama/MG.